

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Empresa Materjipa Materiais para Construção Ji-Paraná LTDA- EPP, localizada na Av. Aracaju Nº1837, Bairro: Nova Brasília, CNPJ: nº63.751.887/0001-70, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/07/2019, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio Varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, localizado na Rua Sena Madureira, n/s, Bairro: São Pedro, Município de Ji-Paraná RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2019

**PORTARIA Nº 003/2019/FCJP
CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JI-PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ – RO (FCJP), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 713, de 26 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO os artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Cultura, aprovado pela Portaria nº 68/2019/SEJUCCEL-SEC, de 06 de junho de 2019, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCCEL,

Art. 1º Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Ji-Paraná, etapa integrante da IV Conferência Estadual de Cultura, a realizar-se no **dia 08 de agosto de 2019**, na Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizada na Rua Dois de Abril, nº1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, 78960-000, a IV Conferência Municipal de Cultura terá como tema “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL/ESTADUAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local e estadual.
Art. 4º - O funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Ji-Paraná, será regido pelo Regimento Interno em anexo e no que couber pelo Regimento da IV Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Keila Barbosa da Silva

Presidente da Fundação Cultural
Dec. Nº0017/GAB/PM/JP/2013

ANEXO

Capítulo I

Da Promoção, Sede e Data

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da IV Conferência Estadual de Cultura, a realizar-se no dia **08 de agosto de 2019**, na Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizada na Rua Dois de Abril, nº1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, 78960-000 com a participação Sindicatos, Câmara de Vereadores, Movimento Estudantil, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, Instituições de Ensino Superior, Associações Comunitárias, Associações Culturais, Agrupamentos Sociais, Artistas Locais, Organizações da Sociedade Civil e Entidades Culturais que tem como sede a cidade de Ji-Paraná.

Capítulo II

Dos Objetivos e do Temário

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizam a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II – Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III – Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV – Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V – Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI – Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da IV Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL/ESTADUAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local e estadual, definido no Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Cultura.

§ 1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.

§ 2º O temário será subsidiado por textos base, elaborados a partir de eixos temáticos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições previamente apresentadas nas etapas que antecedem a etapa nacional, de acordo com o art. 5º deste Regimento.

Art. 4º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da IV Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC. Os Eixos Temáticos das IV Conferência Municipal de Cultura deverá contemplar o temário estadual, sem prejuízo das questões locais.

Capítulo III

Da Organização e do Funcionamento

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições conforme art. 25 do Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Cultura, a comissão será composta pelos seguintes representantes do poder público e sociedade civil:

1. Keila Barbosa da Silva – Poder público
2. Angelita Farias Barboza Nogueira – sociedade civil
3. Marcelino Pereira da Silva – Poder público
4. Juverlande Nogueira Pinto – Poder público

5. Fabiano Tertuliano Barros – sociedade civil
6. Daniele de Oliveira – sociedade civil

Caberá a Comissão:

I – Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência Municipal;

III – organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – sistematizar os relatórios da Conferência Municipal de Cultura, garantindo assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IV Conferência Municipal de Cultura;

V – acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da IV Conferência Municipal de Cultura;

VI – enviar ao Conselho Estadual de Política Cultural o Relatório Final da Conferência Municipal, anexando os documentos e informações.

VII – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ (FCJP) responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará aos Comitê Executivos Estadual e Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação.

Art. 6º Cabe a IV Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a IV Conferência Estadual de Cultura do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 7º A IV Conferência Municipal de Cultura de Ji-Paraná será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ (FCJP).

Art. 8º As despesas relacionadas à realização da IV Conferência Municipal de Cultura é de responsabilidade do Município, já o deslocamento, alimentação e hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do Estado/SEJUCCEL.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2019

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Dec. Nº0017/GAB/PM/JP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2019/SEMAP

A Comissão de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 070/2019/SEMAP, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-768/2019/SEMAP, cujo Objeto é Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toners, Cilindros e unidades de imagem e fusor para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças- SEMAP por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi **REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança da Exma Senhora Prefeita na contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 23 de Julho de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira – Dec. 2547/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2019/SEMAP

Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-768/SEMAP/2019

Objeto: Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toners, Cilindros e unidades de imagem e fusor para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças- SEMAP por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-768/SEMAP/2019. **Valor Estimado:** R\$ 75.913,80 (setenta e cinco mil novecentos e treze reais e oitenta centavos). Início das propostas: **25/07/2019**. Início da sessão pública no dia **08/08/2019 às 10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23/07/2019.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Portaria 196/2019

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA POÇO TUBULAR
M. DE OLIVEIRA MAGALHÃES DO NASCIMENTO e **CIALTDA(SORVETES KIM)**, com sede à Linha TN 14, Lote 221 A Gleba 01, s/n, Zona Rural CEP: 76.929-000 Município Urupá, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 13.218.654/0001-38, Inscrição Estadual nº 00000003279391, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/07/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica: 11°03'07,87"S - 62°17'06,89"O, cuja água será utilizada na atividade: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Comércio varejista de sorvetes; Comércio Varejista de outros produtos não especializados anteriormente;

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2019.

MARCOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES DO NASCIMENTO
DIRETOR

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO
 Contrato nº: 59/2019
 Processo nº: 2-51/2019.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
 Contratado: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para Execução da Obra Ampliação do Hospital Municipal de Pequeno Porte HPP Isabel Batista de Oliveira, com área de ampliação da edificação: 58,20 m² e bloqueamento 755,80 m², neste município.

Valor Total: R\$ 103.345,83 (cento e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

Data de Assinatura: 22/07/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 22 de julho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)N. 060/CPL/PMJP/RO/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3538/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (Equipos para Nutrição Enteral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 16.459,20 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 12 de agosto de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2019.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto n. 10.730/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)N. 061/CPL/PMJP/RO/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1468/19/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material radiológico (Filmes p/Impressão de Raios X), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 200.978,88 (duzentos mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2019.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto n. 10.730/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
 N. 062/CPL/PMJP/RO/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5619/19/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de "Materiais Elétricos" para atender as necessidades de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Ji-Paraná, Distritos de Nova Colina e Nova Londrina à pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 718.556,45 (setecentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 09 de agosto de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 058/FPS/PMJP/2019
 Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão para implantação de procedimentos para concessão de benefícios previdenciários pelo Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

Considerando a necessidade de revisão e de padronização dos procedimentos, dos documentos e da metodologia para as concessões dos benefícios previdenciários deste Fundo de Previdência Social;

Considerando a atuação e participação direta dos servidores e dos departamentos deste Fundo de Previdência Social nos procedimentos de solicitação, regularização, concessão, registro e encerramento dos benefícios previdenciários, conforme informado nos memorandos internos nº 042/FPS/2019 e nº 094/FPS/2019;

Considerando as indicações encaminhadas através dos memorandos nº 180/CGM/PMJP/2019, nº 750/PGM/PMJP/2019, nº 640/GGRH/SEMAD/2019, nº 113/GAB/SEMUSA/2019, e nº 215/SESMT/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores públicos municipais para compor a comissão com a finalidade de criação e padronização dos procedimentos para concessão dos benefícios previdenciários oferecidos por este Regime Próprio de Previdência Social, no âmbito deste Fundo de Previdência Social, devendo realizar as seguintes atividades:
 Discutir e desenvolver a padronização da documentação e dos trâmites a serem seguidos por todos os colaboradores nos procedimentos para concessão dos benefícios previdenciários oferecidos por este Regime Próprio de Previdência Social, no âmbito deste Fundo de Previdência Social;
 Agir em conformidade com as orientações e instruções normativas dos órgãos reguladores, do Tribunal de Contas de Rondônia – TCE-RO e da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPSS;
 Respalda-se do devido amparo legal trazido pela Constituição Federal de 1988 e suas alterações, bem como nas Leis Federais e Municipais que disciplinam as regras para concessão de benefícios previdenciários e seus requisitos;
 Dar transparência aos procedimentos;
 Definir e elaborar o fluxograma de execução dos processos;
 Elaborar manual de procedimentos para concessão de benefícios;
 Executar outras atividades afins, pertinentes a comissão.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.
 Lânea de França Cirqueira – FPS;
 Denis Ricardo dos Santos – FPS;
 Éliada de Fátima Vieira da Silva – FPS;
 Palmira de Farias Lima – FPS;
 Roseli de Fátima Vieira de Sousa – FPS;
 Armando Reigota Ferreira Filho – PGM;
 Andreia Moreschi da Silva – SEMUSA;
 Ducinalva Mota Barroso – CGM;
 Sabrina de Paula da Cunha – CGM;
 Marcelia Vieira de Oliveira – SEMAD/GGRH
 Gizeli Fabiana de Oliveira Lima – SESMT

Art. 3º. A comissão deverá concluir seus trabalhos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de julho de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

Denis Ricardo dos Santos
Diretor Técnico-Previdenciário do FPS
Portaria nº 031/FPS/PMJP/2017
Matrícula nº 12976

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 059/FPS/PMJP/2019
 Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Locação de Sistema de Software informatizado, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços referente a Locação de Sistema de Software informatizado, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.
 Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
 Diego da Silva Luna
 Lanea de França Cirqueira

Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 23 de julho de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

MARISA APARECIDA DE Q. D. FERREIRA
Diretora Administrativo-Financeira do FPS
Portaria nº 030/FPS/PMJP/2017
CRC 009495/RO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE DISPENSA Nº 09/2019
Processo Administrativo: 8064/2019
Objeto: PLOTAGEM E IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS.
Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: R\$17.298,13 (Dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos).
Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a plotagem e impressão de adesivo para confecção de placas de sinalização e outros, conforme descrito no termo de Referência e anexo. Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária. Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração. Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, R\$ 17.298,13 (Dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos), se sagou vencedora dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 18 de julho de 2019.

3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA
Presidente da AMT
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

Peladão de Futsal começa definir semifinalistas

o Leões de Judá abriu o placar e ampliou a vantagem com Carlinhos, destaque da partida. Nos instantes finais, o Acontece Beer descontou, mas não conseguiu evitar a primeira derrota e consequentemente a eliminação para Leões de Judá do goleiro Lucão, que fez defesas milagrosas na partida. A rodada teve ainda o confronto entre Desportivo Lyon nais x Brasil Motos, em mais um jogo de muita movimentação e equilíbrio. De um lado, a jovem equipe do Lyon nais, tentando impor seu futebol de muita movimentação. Do outro, o aguerrido time da Brasil Motos, com força na marcação e chegadas fortes nas jogadas de ataque. O Lyon nais abriu o marcador, mas, em seguida, o Brasil Motos empatou e virou. Ainda no primeiro tempo, a equipe Lyon nais deixou tudo igual, 2 x 2, porém na segunda etapa, a atuação do time comandado pelo técnico Benito Gautier foi mais objetiva, marcando mais duas vezes e garantindo a classificação. Lyon nais 2 x 4 Brasil Motos, foi o placar do jogo. Dando sequência aos confrontos da fase quartas de final da Taça Popular Peladão de Futsal, hoje, quinta-feira (25), no ginásio de esporte Adão Lamoto, acontecem outros dois jogos. A partir das 20h, jogam Atlântico FC x Curitiba Calçados/ Brasluz. Às 21h, entram em quadra Máximos Viagens x Farmácia Menor Preço/Alto Alegre, definindo os últimos dois classificados para o quadrangular semifinal. Numa realização da Liga de Futsal de Ji-Paraná, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo (Semetur), a 4ª Taça Popular Peladão de Futsal conta com a coordenação do professor Paulo Lucena e Wilson Mendes.

(Chico Limeira) Dois movimentados jogos ocorridos, na terça-feira (23), marcaram a abertura da fase quartas de final da 4ª Taça Popular Peladão de futsal de Ji-Paraná. No primeiro duelo, a equipe Leões de Judá superou o forte time da Distribuidora Acontece Beer, vencendo por 2 x 1 e avançado na competição. Em seguida, se enfrentaram Desportivo Lyon nais x Brasil Motos, com vitória por 4 x 2 do Brasil Motos sobre os garotos do Lyon nais.

Em busca das vagas para o quadrangular final da 4ª edição da Taça Popular Peladão de Futsal, as disputas começaram com o duelo entre Acontece Beer x Leões de Judá, primeiro versus oitavo classificados da fase de grupos. Dono da melhor campanha no geral e único time com 100% de aproveitamento, o Acontece Beer teve pela frente um adversário bastante determinado. Marcando forte e saindo com velocidade para as jogadas de ataque,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, que nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar O CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2019, com abertura no dia 02/08/2019 – referente ao PROCESSO Nº 1-555/SEMOSP/2019 cujo OBJETO é a **Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para Execução de Implantação de Iluminação na Pista de Caminhada do Campo de Futebol localizado na Rua Jequitibá com a Rua 7 de Setembro, conforme projeto em anexo**, Termo de Referência. **MOTIVO:**

Atendendo ao pedido de CANCELAMENTO feito pela Secretaria de Obras (SEMOSP) para adequação no Termo de Referência quanto a especificações do item nº 3.1 Material Permanente: Poste com luminária de LED 120W, para que não haja divergências quanto ao item do projeto para aquisição.

Conforme Artigo 21 parágrafo 4º da Lei 8.666 que diz: § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § Nos termos do Art. 38, I, as alterações do edital e respectivos anexos integram o processo de licitação; segundo o Art. 38, II, também o comprovante de sua publicação.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do e-mail: cpl.net@outlook. ou através dos telefones (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 24 de Julho de 2.019.

ELIANDRA VITORIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20.05.2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ADESAO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/SEMPOG/2019, Pregão Eletrônico nº 110/2018/PREGÃO/SML/PMA, da Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme descrições abaixo: Processo: 2-240/2019

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA
FARMACEUTICA SA

Item da ata	DESCRIÇÃO	Marca	QT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Cloreto de Sódio 0.9% bolsafrasco fechado 100 ml	HALEX STAR	2.500	Bolsafrasco	R\$ 2,04	R\$ 5.100,00
Total R\$ 5.100,00						

Vale do Paraíso, 19 de julho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 37/2019, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DESTIADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DO RAMO DE AUTO FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO.** A Presente licitação foi estimada em R\$ 63.361,44(sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 37/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 870/2019.

Cadastramento de Propostas: até o dia 06 de agosto de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 06 de agosto de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 06 de agosto de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 24 de julho de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

OFICIO Nº: 061/SEMFAZ/2019
JI-PARANÁ, 19 DE JULHO DE 2019.

AO SENHOR
JACSON CÂMARA DE SOUZA
DELEGADO RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JI-PARANÁ
Assunto: Informação do VTN – VALOR DA TERRA NUA – Instrução Normativa RFB nº 1877/2019

SENHOR DELEGADO,
Ao cumprimenta-lo sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em cumprimento ao disposto da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, as informações sobre o valor da Terra Nua – VTN do Município de Ji-Paraná para o ano de 2019.

Ano	LAVOURA DE APTEIÇÃO			Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	Boa	Regular	Restrita			
2019	R\$ 19.085,00	R\$ 17.013,00	R\$ 15.988,00	R\$ 13.110,00	-	R\$ 9.000,00

Os dados especificados acima foram levantados por:

LINDUARTE DE ALMEIDA NETO, Engenheiro Agrônomo, registro no CREA: 6147D-RO.
VALMIR RODRIGUES DA CRUZ, Tecnólogo em Gestão Imobiliária, CPF: 580.888.731-34.
Descrição simplificada da metodologia: método comparativo, com nível de precisão de GRAU III, conforme especificado na norma da NBR 14.653-3
Atenciosamente,

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. nº 8889/GAB/PMJP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/PMNB/2019
PROCESSO Nº 409/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

DO OBJETO

O objeto do presente termo de contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO (BSCC) NA RUA RIACHUELO ATRAVES DO CONVENIO 301/DPCN/2017	1	RS194.727,82	RS 194.727,82

tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital de Tomada de Preços nº 04/2019 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 409/2019.

DO VALOR

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa **RS194.727,82 (cento e noventa e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).**

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em favor da (s) empresa (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade com o boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:

- Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual,
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
- Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro,
- Certidão de Regularidade do FGTS,
- Certidão Negativa de Débitos e Trabalhistas pela empresa.
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme Ação Programática 02.007.15.451.0013.1.503. – Convênio Construção de Galerias Pluviais em Ruas e Avenidas, Elemento de Despesa 4.4.90.51– Obras e Instalações. Nota de Empenho nº 1344/2019.

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 60/2019 anexado ao processo administrativo 409/2019.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 23.07.2019.